

Justiça do Trabalho condena Líder a custear despesas de acomodação  
e transporte  
23/09/2022

A Justiça do Trabalho publicou sentença, com concessão de liminar, condenando a Líder Táxi Aéreo ao custeio do pagamento de acomodações/hospedagens e transporte aos aeronautas. Também ficou estabelecida multa diária de R\$ 1.000,00, a ser revertida a cada aeronauta prejudicado, em caso de descumprimento da sentença.

A Líder também foi condenada a ressarcir os aeronautas que custearam, por seus próprios meios, despesas com acomodação/hospedagem e transporte, que eram de responsabilidade da empresa, bem como a multa da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho).

A empresa pode recorrer da decisão.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

**Associe-se ao SNA**

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052